



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

Rua do Piquete, 140 – Centro – Piquete – SP – CEP – 12.620-000 – Tel: (12) 3156-1010

www.camarapiquete.sp.gov.br

PORTARIA n.º 008/2022, de 25 de abril de 2022.

Mesa 2021/2022

José Luiz de Faria Júnior
(Presidente)

Wesley Douglas Leal
(Vice-Presidente)

Ederson Marco Gonçalves
(1º Secretário)

Antônio Vicente Campos
(2º Secretário)

Vereadores:

Cleber Mateus Tomazi
de Oliveira

Fernando Cesar de
Queiroz Motta

Geraldo Rodrigues
Ferreira Neto

José Carlos Gonçalves
Courbassier

Marcos Rafael Gonçalves
Uchôas

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar n.º 729, de 29 de agosto de 1973 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piquete - SP.

RESOLVE:

Art. 1º Abonar a falta dada ao serviço pelos servidores abaixo elencados, em conformidade com os requerimentos, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piquete/SP (Lei Municipal n.º 729, de 29 de agosto de 1973) a saber:

- a) **Rose Mara Leite**, abonar os dias 31 de março de 2022 e 12 de abril de 2022, em conformidade com artigo 171, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 729/1973.
- b) **Gian Bruner de La Cruz Cardoso**, abonar os dias 24 de março de 2022 e 07 de abril de 2022, em conformidade com artigo 171, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 729/1973.
- c) **Liliane Graziela Ferreira dos Santos**, abonar o dia 05 de abril de 2022 em conformidade com artigo 171, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 729/1973.
- d) **Rodrigo dos Santos Evaristo da Silva**, abonar o dia 1º de abril de 2022, em conformidade com artigo 171, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 729/1973.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


EDERSON MARCO GONÇALVES
1º Secretário


JOSE LUIZ DE FARIA JÚNIOR
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 25 (vinte e cinco) dias do mês abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).